



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000184 ,25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 87.687,42,(OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	150,00
71	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.935,00
73	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	3.430,00
110	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.880,00
154	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.100,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	100,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	160,00
304	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	40.061,43
348	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	5.000,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	700,00
350	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.490,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	110,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.545,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	110,00
437	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	55,00
447	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	15.681,00
546	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.44905200 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.179,99
<b>T O T A L</b>			<b>87.687,42</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 2.864,99 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	150,00
53	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.179,99
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	55,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	260,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	220,00
<b>T O T A L</b>			<b>2.864,99</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 84.822,43 (OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

1	01 - Superávit Financeiro	37.516,00
2	02 - Excesso de Arrecadação	47.306,43
<b>T O T A L</b>		<b>84.822,43</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 25 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021**

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**